



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241230122944**, intitulada **DECRETO Nº 051/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 30/12/2024 12:31 | **Autorização:** 30/12/2024 12:31 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais), com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0628, de 05 de dezembro de 2023, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias: na Secretaria de Administração, no valor de R\$ 1.275,00, destinados a contribuições para manutenção das atividades da secretaria; e no Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 650,00, destinados a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica para manutenção das atividades do fundo. Para fazer face às despesas, o Poder Executivo contará com superávit financeiro, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 03 de dezembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230122944&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:07